



Instituto de previdência  
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita  
AV. JANUARIO RIBEIRO, N° S/N - CENTRO - CARBONITA  
CNPJ: 03.981.019/0001-54

**PORTARIA N° 2 de 2 de julho de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei n° 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da EC 47/05; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora JURACI VIEIRA DE SOUZA, CPF: 824.115.656-15, matrícula n° 7800-0, ocupante do cargo SERVENTE ESCOLAR, no(a) PMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de julho de 2022.

CARBONITA, 2 de julho de 2022.

  
PRESIDENTE

**JOSE ADRIANO COSTA**